

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Dos R\$ 38.221.500,00, que equivalem aos recursos das Portarias 2344 e 3251/2009, já foram transferidos até o dia 14/06/2009 **R\$ 30.656.500,00**, que representa **80% dos recursos disponíveis**, conforme o quadro I abaixo.

Todas as regiões já ultrapassaram 50% do volume de recursos descentralizado com destaque para as regiões Nordeste e Norte que tiveram respectivamente 90% e 82%.

Quadro I: Descentralização dos Recursos das Portarias GM 2344 e 3251 por Região – Julho de 2010

PORTARIA 2.344/32512009 Disponível		Pago	%
NORTE	7.067.000,00	5.792.000,00	82%
NORDESTE	10.055.000,00	9.025.000,00	90%
CENTRO OESTE	3.460.000,00	2.730.000,00	79%
SUDESTE	12.569.500,00	9.299.500,00	74%
SUL	5.070.000,00	3.810.000,00	75%
TOTAL	38.221.500,00	30.656.500,00	80%

Fonte : CGPLAN/SGEP, Elaboração DEMAGS

O Quadro II apresenta uma situação referente ao processo de descentralização dos recursos, tendo como base os entes federados, onde verificamos que para os 80% de recursos descentralizados, já chegamos a 69% dos gestores, sejam estaduais ou municipais.

Verificamos que excetuando-se os Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo, e Rio Grande do Sul, para os demais Estados o percentual de descentralização é maior que 50%. No caso da Região Centro-Oeste este percentual contradiz o referente a transferência de recursos para os entes federados, devido a situação da não descentralização a

Do ponto de vista das regiões todas possuem percentual superior a 50% no tocante ao volume de recursos descentralizados. Com destaque para o Centro Oeste e o Nordeste com 99% e 85% respectivamente

Quadro II: Descentralização dos Recursos das Portarias GM 2344 e 3251 por Estados do Brasil – Junho de 2010

Estados	SES/SMS (total)	SES/SMS (descent)	%	Situação
AC	15	3	20%	Alerta
AP	17	17	100%	Aceitável
AM	10	2	20%	Alerta
RO	12	12	100%	Aceitável
RR	16	5	31%	Alerta
PA	19	19	100%	Aceitável
TO	18	9	50%	Aceitável
Norte	107	67	63%	Aceitável
AL	9	4	44%	Alerta
BA	22	20	91%	Aceitável
CE	21	21	100%	Aceitável
MA	26	26	100%	Aceitável
PI	15	15	100%	Aceitável
PE	20	7	35%	Alerta
PB	11	11	100%	Aceitável
RN	11	11	100%	Aceitável
SE	14	12	86%	Aceitável
Nordeste	149	127	85%	Aceitável
DF	1	0	0%	Alerta
MT	31	31	100%	Aceitável
MS	15	15	100%	Aceitável
GO	20	20	100%	Aceitável
Centro Oeste	67	66	99%	Aceitável
ES	17	7	41%	Alerta
RJ	35	20	57%	Aceitável
SP	74	45	61%	Aceitável
MG	36	36	100%	Aceitável
Sudeste	162	85	52%	Aceitável
RS	27	7	26%	Alerta
SC	23	16	70%	Aceitável
PR	21	15	71%	Aceitável
Sul	71	38	54%	Aceitável
Total	555	383	69%	Aceitável

Alerta



Aceitável

Fonte : CGPLAN/SGEP, Elaboração DEMAGS

O Quadro III, abaixo mostra a situação da descentralização dos recursos das Portarias 2344/2009 e 3251/2009, onde vemos que das 27 SES, 23 (85%) já receberam os recursos, com destaque para as regiões Sul e Sudeste com (100%).

Quadro III: Descentralização dos Recursos das Portarias GM 2344 e 3251/2009, tendo como base a situação da SES – Junho de 2010.

Estados	SES/SMS (descent)
AC	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
AP	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
AM	Não recebeu
RO	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
RR	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
PA	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
TO	Não recebeu
Norte	71%
AL	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
BA	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
CE	Não recebeu
MA	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
PI	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
PE	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
PB	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
RN	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
SE	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
Nordeste	89%
DF	Não recebeu
MT	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
MS	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
GO	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
Centro Oeste	75%
ES	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
RJ	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
SP	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
MG	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
Sudeste	100%
RS	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
SC	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
PR	Recebeu/Ordem de pagamento no FNS
Sul	100%
Total	85%

 Não recebeu
 Recebeu/Ordem de pagamento no FNS

Fonte : CGPLAN/SGEP, Elaboração DEMAGS

Reproduzimos abaixo trechos das orientações a serem reforçados junto as SES e COSEMS, quanto ao tramite das Portarias 2344/2009 e 3251/2009.

As Portarias GM 2344/2009 e 3251/2009 instituíram um novo ciclo no processo de cooperação da SGEP, no tocante a implementação da ParticipaSUS, junto aos Estados e Municípios

- Além de mantermos a transferência fundo-fundo para as SES, foram incluídos 528 municípios, mais as 27 SES.
- **É importante que todos atentem para o disposto no artigo**

o **Art. 3º Para a transferência dos recursos aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal caberá a cada ente federado:**

o **I – inserir as ações que serão desenvolvidas, conforme o art. 2º, no respectivo Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde;**

o **II - apresentar os resultados alcançados com as ações desenvolvidas no Relatório Anual de Gestão; e**

o **III - enviar cronograma de adesão ao Pacto pela Saúde, quando couber.**

Parágrafo único. Após aprovação do Plano de Saúde no respectivo Conselho de Saúde, a respectiva Comissão Intergestores Bipartite enviará a SGEP/MS, o consolidado do estado com as informações de inserção das ações no Plano de Saúde e o cronograma de adesão ao Pacto pela Saúde, se couber.

□ Muitos técnicos estão ainda em dúvida sobre a necessidade do envio de um Plano de Ação, **mas reforçamos que não há necessidade de construção de Plano de Ação, pois as portarias não fazem menção a esta peça.**

□ Na verdade temos que orientar os Gestores (SES/SMS) há verificar a existência do Plano de Saúde, que esteja vigente ou mesmo o que tenha sido aprovado para o período de 2010/2013 **e verificar se as ações inerentes a ParticipaSUS constam dos mesmos, conforme exposto no artigo 1º da portaria.**

o **Art. 2º Estabelecer as seguintes ações que serão desenvolvidas de forma articulada com os recursos do incentivo referido no art. 1º e vinculadas aos componentes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa:**

o **I - Auditoria do SUS;**

- o II - Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS;
- o III - Ouvidoria do SUS; e
- o IV - Gestão Participativa e o Controle Social no SUS.

Cabe ressaltar que deve ser orientado aos Estados e Municípios, aproveitar a reunião da CIB , para solicitar o envio das informações necessárias de acordo com o disposto no **Parágrafo Único**, do artigo 2º. que diz : **“Após aprovação do Plano de Saúde no respectivo Conselho de Saúde, a respectiva Comissão Intergestores Bipartite enviará a SGE/MS, o consolidado do estado com as informações de inserção das ações no Plano de Saúde e o cronograma de adesão ao Pacto pela Saúde, se couber.”**

o Ressaltamos que não há necessidade de pactuação na CIB e sim, **de ser informado o procedimento que deverá estar sendo feito de acordo com o que as portarias estabelecem,** qual seja enviar **o consolidado das informações que confirmam a inserção das ações da ParticpaSUS no Plano de Saúde Estadual e Municipal.**

Isto deverá ser feito **via documento enviado pela CIB, onde deve constar os nomes dos municípios e a situação da SES, confirmando que os mesmos cumprem o disposto na portaria.**